



TERMO DE REFERÊNCIA

1- DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. Constitui objeto da presente licitação a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de provedor de internet, compreendendo o fornecimento de link de acesso à rede mundial, com conexão em banda larga, instalação, incluindo conectividade dedicada para solução de videomonitoramento, configuração, disponibilização de equipamentos necessários em regime de comodato, manutenção preventiva e corretiva, suporte técnico especializado e garantia de disponibilidade do serviço, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades das Secretarias e Setores Vinculados a Prefeitura Municipal de Pocrane/MG.

1.2. Conforme justificativa apresentada no Estudo Técnico Preliminar – ETP, optou-se pela contratação com o orçamento estimado de caráter sigiloso, nos termos do Artigo 24 da Lei Federal nº 14.133/21. Segue planilha com as especificações detalhadas e quantitativos pretendidos para este procedimento:

ITEM	DESCRIÇÃO	COMPL. DE MEDIDA	QUANT.
01	PREFEITURA MUNICIPAL NILO MORAIS PINHEIRO Nº 322 - LINK DE ACESSO SÍNCRONO (COMPARTILHADO) À INTERNET, GARANTINDO DISPONIBILIDADE ININTERRUPTA DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS POR DIA, DURANTE 7 (SETE) DIAS DA SEMANA, INTERNET, 300 MB	MES	12
02	PREFEITURA MUNICIPAL NILO MORAIS PINHEIRO Nº 322 - UM LINK DE ACESSO SÍNCRONO (COMPARTILHADO) À INTERNET, GARANTINDO DISPONIBILIDADE ININTERRUPTA DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS POR DIA, DURANTE 7 (SETE) DIAS DA SEMANA, INTERNET, 400 MB DEDICADO	MES	12
03	SERVIÇOS DE CONECTIVIDADE DEDICADA À INTERNET EM FIBRA ÓPTICA (OU TECNOLOGIA EQUIVALENTE) PARA A SOLUÇÃO INTEGRADA DE VIDEOMONITORAMENTO VEICULAR DIVIDIDOS EM 03 PONTOS NA CIDADE, 01 - PORTAL ENTRADA DA CIDADE OLHO VIVO, 02 - BAIRRO BOM RETIRO E 03 - PRAÇA ANUNCIATO FERREIRA DE CASTRO (PROXIMO CENTRAL) - EM FIBRA ÓPTICA (OU TECNOLOGIA EQUIVALENTE), COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 100 MBPS SIMÉTRICOS, IP PÚBLICO FIXO, VPN OU TÚNEL EOIP, ASSEGURANDO ALTA DISPONIBILIDADE, SUPORTE TÉCNICO E MONITORAMENTO CONTÍNUO; A DISPONIBILIZAÇÃO DE TODOS OS RECURSOS NECESSÁRIOS AO PLENO FUNCIONAMENTO DA SOLUÇÃO (LICENÇAS, INFRAESTRUTURA	MES	12



	LÓGICA, SUPORTE, TREINAMENTO E OPERAÇÃO ASSISTIDA), EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E COM AS NORMAS DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO E PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS.		
04	PONTO DE ATENDIMENTO VIRTUAL (PAV) - RUA NILO MORAIS PINHEIRO N° 222 - UM LINK DE ACESSO SÍNCRONO (COMPARTILHADO) À INTERNET, GARANTINDO DISPONIBILIDADE ININTERRUPTA DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS POR DIA, DURANTE 7 (SETE) DIAS DA SEMANA, INTERNET, 200 MB	MES	12
05	POLÍCIA CIVIL RUA AIMORÉS 113 - UM LINK DE ACESSO SÍNCRONO (COMPARTILHADO) À INTERNET, GARANTINDO DISPONIBILIDADE ININTERRUPTA DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS POR DIA, DURANTE 7 (SETE) DIAS DA SEMANA, INTERNET, 200 MB	MES	12
06	POLÍCIA MILITAR RUA RESPLENDOR N°135 - UM LINK DE ACESSO SÍNCRONO (COMPARTILHADO) À INTERNET, GARANTINDO DISPONIBILIDADE ININTERRUPTA DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS POR DIA, DURANTE 7 (SETE) DIAS DA SEMANA, INTERNET, 200 MB	MES	12
07	ETA RUA MONTE VERDE UM LINK DE ACESSO SÍNCRONO (COMPARTILHADO) À INTERNET, GARANTINDO DISPONIBILIDADE ININTERRUPTA DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS POR DIA, DURANTE 7 (SETE) DIAS DA SEMANA, INTERNET, 200 MB	MES	12
08	ESCOLA M. ADHEMAR LAIGNIER CORREGO SAFIRA - UM LINK DE ACESSO SÍNCRONO (COMPARTILHADO) À INTERNET, GARANTINDO DISPONIBILIDADE ININTERRUPTA DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS POR DIA, DURANTE 7 (SETE) DIAS DA SEMANA, INTERNET, 200 MB	MES	12
09	CEMEI NILO MORAES PINHEIRO N°762 CONTRATAÇÃO DE - UM LINK DE ACESSO SÍNCRONO (COMPARTILHADO) À INTERNET, GARANTINDO DISPONIBILIDADE ININTERRUPTA DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS POR DIA, DURANTE 7 (SETE) DIAS DA SEMANA, INTERNET 100 MB	MES	12
10	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO RUA NILO MORAIS PINHEIRO N° 274 - UM LINK DE ACESSO SÍNCRONO (COMPARTILHADO) À INTERNET, GARANTINDO DISPONIBILIDADE ININTERRUPTA DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS POR DIA,	MES	12



	DURANTE 7 (SETE) DIAS DA SEMANA, INTERNET 100 MB		
11	PRÉ-ESCOLAR LUA DE CRISTAL - RUA DA COOPERATIVA, BARRA DA FIGUEIRA - UM LINK DE ACESSO SÍNCRONO (COMPARTILHADO) À INTERNET, GARANTINDO DISPONIBILIDADE ININTERRUPTA DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS POR DIA, DURANTE 7 (SETE) DIAS DA SEMANA, INTERNET 100 MB	MES	12
12	ESCOLA M. CORREGO FERRUGEM - PANORAMA - UM LINK DE ACESSO SÍNCRONO (COMPARTILHADO) À INTERNET, GARANTINDO DISPONIBILIDADE ININTERRUPTA DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS POR DIA, DURANTE 7 (SETE) DIAS DA SEMANA, INTERNET 100MB	MES	12
13	PRÉ-ESCOLAR CANTINHO DO CEU CORREGO CANTINHO DO CÉU - UM LINK DE ACESSO SÍNCRONO (COMPARTILHADO) À INTERNET, GARANTINDO DISPONIBILIDADE ININTERRUPTA DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS POR DIA, DURANTE 7 (SETE) DIAS DA SEMANA, INTERNET 100MB	MES	12
14	PRÉ ESCOLAR M. ALCIDINA GAMA - RUA ANTONIO JOAQUIM N° 508 TAQUARAL - UM LINK DE ACESSO SÍNCRONO (COMPARTILHADO) À INTERNET, GARANTINDO DISPONIBILIDADE ININTERRUPTA DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS POR DIA, DURANTE 7 (SETE) DIAS DA SEMANA, INTERNET 100MB	MES	12
15	ESCOLA MUNICIPAL CACHOEIRÃO, POVOADO CACHOEIRÃO - UM LINK DE ACESSO SÍNCRONO (COMPARTILHADO) À INTERNET, GARANTINDO DISPONIBILIDADE ININTERRUPTA DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS POR DIA, DURANTE 7 (SETE) DIAS DA SEMANA, INTERNET 100 MB	MES	12
16	EJA RUA NILO MORAES PINHEIRO, 187 - UM LINK DE ACESSO SÍNCRONO (COMPARTILHADO) À INTERNET, GARANTINDO DISPONIBILIDADE ININTERRUPTA DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS POR DIA, DURANTE 7 (SETE) DIAS DA SEMANA, INTERNET 100 MB	MES	12
17	CIAM AV. MINAS GERAIS N°176 - UM LINK DE ACESSO SÍNCRONO (COMPARTILHADO) À INTERNET, GARANTINDO DISPONIBILIDADE ININTERRUPTA DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS POR DIA, DURANTE 7 (SETE) DIAS DA SEMANA, INTERNET 150 MB	MES	12
18	POSTO SAÚDE RUA ANTONIO JOAQUIM TAQUARAL - UM LINK DE ACESSO SÍNCRONO	MES	12



	(COMPARTILHADO) À INTERNET, GARANTINDO DISPONIBILIDADE ININTERRUPTA DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS POR DIA, DURANTE 7 (SETE) DIAS DA SEMANA, INTERNET 500 MB		
19	POSTO APOIO ASSARAÍ RUA BEIJAMIM MAGALHÃES CONTRATAÇÃO DE - UM LINK DE ACESSO SÍNCRONO (COMPARTILHADO) À INTERNET, GARANTINDO DISPONIBILIDADE ININTERRUPTA DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS POR DIA, DURANTE 7 (SETE) DIAS DA SEMANA, INTERNET 200 MB	MES	12
20	ESF CORREGO ASSARAÍ - UM LINK DE ACESSO SÍNCRONO (COMPARTILHADO) À INTERNET, GARANTINDO DISPONIBILIDADE ININTERRUPTA DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS POR DIA, DURANTE 7 (SETE) DIAS DA SEMANA, INTERNET 300 MB	MES	12
21	POSTO APOIO CANTINHO DO CÉU - UM LINK DE ACESSO SÍNCRONO (COMPARTILHADO) À INTERNET, GARANTINDO DISPONIBILIDADE ININTERRUPTA DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS POR DIA, DURANTE 7 (SETE) DIAS DA SEMANA, INTERNET	MES	12
22	SECRETARIA DE SAUDE AV. MINAS GERAIS GALERIA BEATRIZ - UM LINK DE ACESSO SÍNCRONO (COMPARTILHADO) À INTERNET, GARANTINDO DISPONIBILIDADE ININTERRUPTA DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS POR DIA, DURANTE 7 (SETE) DIAS DA SEMANA, INTERNET 600 MB	MES	12
23	HOSPITAL PRAÇA LEONCIO APT 60 - UM LINK DE ACESSO SÍNCRONO (COMPARTILHADO) À INTERNET, GARANTINDO DISPONIBILIDADE ININTERRUPTA DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS POR DIA, DURANTE 7 (SETE) DIAS DA SEMANA, INTERNET 800 MB	MES	12
24	SALA DE VACINA RUA SAGRADO CORAÇÃO - UM LINK DE ACESSO SÍNCRONO (COMPARTILHADO) À INTERNET, GARANTINDO DISPONIBILIDADE ININTERRUPTA DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS POR DIA, DURANTE 7 (SETE) DIAS DA SEMANA, INTERNET 100 MB	MES	12
25	PSF NOVO RUA ANTONIO JOAQUIM N° 54 - UM LINK DE ACESSO SÍNCRONO (COMPARTILHADO) À INTERNET, GARANTINDO DISPONIBILIDADE ININTERRUPTA DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS POR DIA, DURANTE 7 (SETE) DIAS DA SEMANA, INTERNET 200 MB	MES	12
26	POSTO SAÚDE CACHOEIRÃO CORREGO	MES	12



	CACHOEIRÃO - UM LINK DE ACESSO SÍNCRONO (COMPARTILHADO) À INTERNET, GARANTINDO DISPONIBILIDADE ININTERRUPTA DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS POR DIA, DURANTE 7 (SETE) DIAS DA SEMANA, INTERNET 200 MB		
27	ESF VIDA RUA ASSEMBLEIA DE DEUS N° 116 - UM LINK DE ACESSO SÍNCRONO (COMPARTILHADO) À INTERNET, GARANTINDO DISPONIBILIDADE ININTERRUPTA DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS POR DIA, DURANTE 7 (SETE) DIAS DA SEMANA, INTERNET 200 MB	MES	12
28	POSTO BARRA DA FIGUEIRA AVENIDA GENICO MAGALHAES - UM LINK DE ACESSO SÍNCRONO (COMPARTILHADO) À INTERNET, GARANTINDO DISPONIBILIDADE ININTERRUPTA DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS POR DIA, DURANTE 7 (SETE) DIAS DA SEMANA, INTERNET 200 MB	MES	12
29	LABORATÓRIO POCRANE RUA SAGRADO CORAÇÃO - UM LINK DE ACESSO SÍNCRONO (COMPARTILHADO) À INTERNET, GARANTINDO DISPONIBILIDADE ININTERRUPTA DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS POR DIA, DURANTE 7 (SETE) DIAS DA SEMANA, INTERNET 200 MB	MES	12
30	CENTRO DE CONVIVENCIA RUA ANUNCIAO FERREIRA DE CASTRO N° 32 - UM LINK DE ACESSO SÍNCRONO (COMPARTILHADO) À INTERNET, GARANTINDO DISPONIBILIDADE ININTERRUPTA DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS POR DIA, DURANTE 7 (SETE) DIAS DA SEMANA, INTERNET 200 MB	MES	12
31	VIGILANCIA SANITÁRIA AV. MINAS GERAIS N°182 - UM LINK DE ACESSO SÍNCRONO (COMPARTILHADO) À INTERNET, GARANTINDO DISPONIBILIDADE ININTERRUPTA DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS POR DIA, DURANTE 7 (SETE) DIAS DA SEMANA, INTERNET 200 MB	MES	12
32	VIGILANCIA SANITÁRIA RUA SERAFIM BATISTA S/N - UM LINK DE ACESSO SÍNCRONO (COMPARTILHADO) À INTERNET, GARANTINDO DISPONIBILIDADE ININTERRUPTA DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS POR DIA, DURANTE 7 (SETE) DIAS DA SEMANA, INTERNET 200 MB	MES	12
33	SECRETARIA DA AÇÃO SOCIAL - RUA NILO MORAIS PINHEIRO (LOJA 01) 711 - UM LINK DE ACESSO SÍNCRONO (COMPARTILHADO) À INTERNET, GARANTINDO DISPONIBILIDADE ININTERRUPTA DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS POR DIA, DURANTE 7 (SETE) DIAS DA SEMANA, INTERNET 200 MB	MES	12



34	CRAS RUA SAGRADO CORAÇÃO Nº155 - UM LINK DE ACESSO SÍNCRONO (COMPARTILHADO) À INTERNET, GARANTINDO DISPONIBILIDADE ININTERRUPTA DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS POR DIA, DURANTE 7 (SETE) DIAS DA SEMANA, INTERNET 400 MB	MES	12
35	CONSELHO TUTELAR PLALTINO DOS SANTOS Nº27 - UM LINK DE ACESSO SÍNCRONO (COMPARTILHADO) À INTERNET, GARANTINDO DISPONIBILIDADE ININTERRUPTA DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS POR DIA, DURANTE 7 (SETE) DIAS DA SEMANA, INTERNET 200 MB	MES	12

1.2.1. As memórias de cálculo e documento que dão suporte à estimativa do valor da contratação, constam em anexo classificado que será divulgado após a conclusão do certame,

1.2.2. O orçamento estimado poderá ser utilizado pela Pregoeira como parâmetro de negociação final com o licitante vencedor.

2- PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO

2.1. O contrato oriundo do presente procedimento terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

2.2. O contrato poderá ser prorrogado, caso se enquadre nos termos do Art. 107 da Lei Federal nº 14.133/21, até o limite máximo de 10 (dez) anos, desde que devidamente comprovada que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração.

3- FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

3.1. A contratação ora proposta fundamenta-se na necessidade de garantir conectividade de alta qualidade e disponibilidade contínua para atender às demandas das diversas secretarias e setores vinculados à Prefeitura Municipal de Pocrane. A contratação de serviços de provedor de internet, incluindo instalação, manutenção, suporte técnico e fornecimento de equipamentos em regime de comodato, visa assegurar a continuidade e a eficiência dos serviços públicos, especialmente na implementação da solução de videomonitoramento veicular, que requer conectividade dedicada e confiável.

3.2. A solução integrada de telecomunicações é essencial para o aprimoramento da segurança pública, a gestão eficiente dos recursos e o atendimento às necessidades institucionais, alinhando-se ao planejamento estratégico do município de Alto Caparaó. A contratação é compatível com o planejamento institucional, que prioriza a modernização da infraestrutura de comunicação e a ampliação da cobertura de videomonitoramento, contribuindo para o fortalecimento da segurança e do serviço público.

3.3. A viabilidade técnica e econômica da contratação foi avaliada considerando-se a capacidade do mercado de fornecer os serviços e equipamentos necessários, bem como a compatibilidade com as condições de mercado e as especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência. A implementação dessa solução trará benefícios relevantes, como a garantia de alta disponibilidade de conexão, suporte técnico



especializado, redução de riscos de interrupções no serviço e otimização dos recursos públicos.

3.4. A não realização da contratação poderia comprometer a continuidade do suporte às atividades administrativas e operacionais do município, além de impactar negativamente a segurança pública e a eficiência na gestão dos recursos públicos, especialmente na operação do sistema de videomonitoramento, cuja funcionalidade depende de uma conectividade estável e de alta capacidade. Assim, a contratação é imprescindível para atender às necessidades atuais e futuras do município, promovendo a eficiência, segurança e transparência na administração pública.

4 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

4.1. A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para prestação de serviços de conectividade à internet, estruturada de forma integrada, contínua e escalável, visando atender de maneira eficiente todas as unidades administrativas, operacionais e de atendimento ao público vinculadas à Prefeitura Municipal de Pocrane/MG.

4.2. De forma global, a solução compreende o fornecimento de links de acesso à internet em banda larga, com características técnicas adequadas às demandas específicas de cada unidade, contemplando velocidades variadas (de 100 Mbps a 800 Mbps), incluindo links compartilhados e dedicados, conforme a criticidade e o volume de tráfego de dados de cada setor. Destaca-se, ainda, a previsão de link dedicado com maior capacidade e garantia de desempenho para a sede da Prefeitura e unidades estratégicas, bem como solução específica para videomonitoramento urbano com conexão em fibra óptica, IP público fixo e mecanismos de comunicação segura (VPN ou túneis dedicados), assegurando alta disponibilidade e integridade das informações.

4.3. A execução da solução abrange todas as etapas necessárias ao pleno funcionamento do serviço, incluindo instalação, configuração e ativação dos links, bem como a disponibilização, em regime de comodato, de todos os equipamentos indispensáveis (roteadores, switches, ONTs ou equivalentes), devidamente compatíveis com a infraestrutura existente. A contratada será responsável também pela manutenção preventiva e corretiva, garantindo o adequado funcionamento dos serviços ao longo de toda a vigência contratual.

4.4. No que se refere à operação, a solução prevê suporte técnico especializado, com atendimento ágil para resolução de falhas, além de monitoramento contínuo da rede, assegurando níveis elevados de disponibilidade, com funcionamento ininterrupto (24 horas por dia, 7 dias por semana). Tal característica é essencial para garantir a continuidade dos serviços públicos digitais, sistemas administrativos, serviços de saúde, educação, assistência social e segurança pública, todos dependentes de conectividade estável.

4.5. Outro aspecto relevante da solução é a padronização e centralização dos serviços de conectividade, possibilitando maior controle, segurança da informação, eficiência na gestão dos recursos tecnológicos e otimização dos custos operacionais. A interligação de múltiplos pontos distribuídos no território municipal, incluindo escolas, unidades de saúde, órgãos de segurança e setores administrativos, permitirá maior integração entre sistemas e melhoria na prestação de serviços à população.



4.6. Por fim, a solução contempla requisitos de segurança da informação e conformidade com a legislação vigente, assegurando a proteção de dados, especialmente em serviços sensíveis como saúde e videomonitoramento, além de possibilitar futura expansão da rede conforme o crescimento das demandas do município.

4.7. Em síntese, trata-se de uma solução completa de conectividade institucional, que alia infraestrutura, serviços técnicos e suporte contínuo, garantindo desempenho, confiabilidade e suporte às atividades essenciais da Administração Pública Municipal.

5 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Os serviços deverão ser prestados em estrita conformidade com a legislação pertinente, atendendo integralmente todas as normativas e regulamentações técnicas acerca do tema.

5.2. O serviço deverá operar de forma contínua, com disponibilidade mínima de 99%, assegurando conectividade estável e ininterrupta durante os sete dias da semana, 24 horas por dia, salvo em casos previamente comunicados e autorizados de manutenção programada.

5.3. O link contratado deverá ser dedicado e simétrico, com garantia mínima de 100% da banda contratada, ou seja, a velocidade efetiva deverá ser entregue integralmente, sem redução em horários de pico ou variação conforme a demanda da rede.

5.4. A rede deverá apresentar baixa latência, jitter e perda de pacotes, com padrões compatíveis com serviços de alto desempenho, garantindo a execução eficaz de aplicações sensíveis, como videoconferências, acesso remoto e sistemas de governo eletrônico.

5.5. A contratada deverá oferecer atendimento técnico 24 horas por dia, 7 dias por semana, com canais de contato acessíveis (telefone, e-mail, chat, etc.), equipe técnica capacitada e atendimento presencial quando necessário.

5.5.1. A contratada deverá efetuar a resposta inicial em até 1 hora após o chamado e solução definitiva de falhas em até 4 horas úteis, salvo exceções técnicas devidamente justificadas, com penalidades contratuais em caso de descumprimento.

5.6. Caso necessário, deverá ser fornecido endereçamento IP fixo público, além de garantia de segurança na transmissão dos dados, com utilização de protocolos atualizados e infraestrutura de rede confiável.

5.7. O serviço prestado deverá estar em conformidade com as normas técnicas da Anatel, bem como com a legislação aplicável à prestação de serviços de telecomunicação, incluindo as obrigações fiscais, trabalhistas e regulatórias.

5.8. A contratada deverá garantir que os links de internet sejam disponibilizados de forma eficiente e estável em todas as unidades indicadas pela Prefeitura.

6 - MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. Os serviços deverão ser realizados em estrita conformidade com as condições estabelecidas no Termo de Referência, Instrumento Contratual e Proposta Comercial,



sendo iniciados em até 05 (cinco) dias úteis, contados da emissão da Ordem de Serviço ou outro documento equivalente, emitida pelo Município de Pocrane/MG.

6.2. Os serviços deverão ser prestados dentro das melhores técnicas pertinentes ao ramo de atividade do objeto, seguindo todas as normas técnicas e legislações compatíveis com o objeto.

6.3. Todos os custos, equipamentos e materiais necessários a prestação de serviços deverão ser custeados pelo contratado.

6.3.1. Os custos dos equipamentos e materiais, necessários para rede interna serão custeados pela Prefeitura Municipal de Pocrane/MG.

6.3.2. Todos os custos de instalação serão suportados pelo contratado.

6.3.3. O equipamento ONU, ONT ou similar, de acordo com a necessidade da rede, será disponibilizado em comodato pelo contratado.

6.3.3.1. Em caso de defeito o equipamento deverá ser substituído no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

6.4. O objeto será recebido provisoriamente pelo Fiscal do Contrato, mediante verificação preliminar do atendimento às especificações, quantidades e condições estabelecidas neste instrumento.

6.5. O recebimento definitivo será realizado pelo Gestor do Contrato ou por comissão designada, mediante termo circunstanciado que ateste o atendimento integral às exigências contratuais, observado o prazo legal aplicável.

6.6. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, a qualquer tempo, caso seja constatada sua execução ou fornecimento em desconformidade com as exigências estabelecidas neste instrumento, devendo o proponente adotar as providências corretivas determinadas pela Administração.

6.7. O recebimento provisório ou definitivo não exclui nem reduz a responsabilidade civil, administrativa ou contratual do proponente pela qualidade, solidez, segurança e adequação dos produtos fornecidos, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

7- FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO

7.1. Caberá ao Fiscal do contrato:

I - Fiscalizar e atestar o recebimento provisório dos produtos ou serviços em face das suas características e especificações, em estrita conformidade com este instrumento;

II - Fiscalizar e atestar o recebimento provisório dos produtos ou serviços em face dos quantitativos solicitados;

III - Fiscalizar e atestar o recebimento provisório dos produtos ou serviços nos prazos e condições estabelecidas neste instrumento;

IV - Auxiliar o gestor no contrato, subsidiando as informações pertinentes às suas competências;

V - Anotar histórico de gerenciamento do contrato, contendo todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

VI - Emitir notificações sobre qualquer irregularidade encontrada na execução do contrato;

VII - Rejeitar os produtos ou serviços entregues em desconformidade com este instrumento;



VIII - Comunicar formalmente o gestor do contrato a respeito de qualquer ocorrência relacionada ao recebimento do objeto ou suas atribuições;

7.1.1. O fiscal de contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência, entre elas:

I - Atraso injustificado na execução do cronograma ou entrega dos objetos;

II - Entrega de produtos em desconformidade com as especificações constantes no instrumento convocatório ou quantitativo divergente do solicitado;

III - Execução do objeto em desconformidade com este instrumento;

IV - Descumprimento de cláusula contratual ou regra editalícia;

V - Subcontratação indevida, sem autorização prévia ou fora dos limites legais;

VI - Alteração nas condições da habilitação da licitante previstas no instrumento convocatório;

VII - Quaisquer irregularidades, ilegalidades, atrasos, desvios de finalidades e condutas ilícitas detectadas e não citados anteriormente.

7.2. Caberá ao Gestor do Contrato:

I - Analisar a documentação que antecede a liquidação e ao pagamento;

II - Analisar os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro, decidindo manifestadamente a respeito nos autos do procedimento;

III - Criar rotinas de verificação de valores, conforme a especificidade de cada objeto, para eventualmente propor reequilíbrios econômico-financeiros quando o valor praticado estiver em desconformidade com a prática de mercado;

IV - Analisar eventuais solicitações de alterações contratuais, decidindo manifestadamente a respeito nos autos do procedimento;

V - Acompanhar o desenvolvimento da execução através dos relatos apresentados pelo fiscal do contrato, bem como os demais documentos pertinentes;

VI - Decidir, provisoriamente, pela suspensão da entrega de bens ou a realização dos serviços, manifestando a respeito nos autos do procedimento;

VII - Solicitar e acompanhar processos administrativos sancionadores, na dosimetria descrita no instrumento convocatório, nos casos em que o objeto estiver sendo executado em desconformidade com as exigências;

VIII - Alimentar o Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP ou equivalente com os dados referentes aos contratos administrativos;

IX - Realizar o recebimento definitivo dos produtos ou serviços.

7.3. Caso o contrato decorrente deste procedimento seja substituído por carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço, nos termos do Art. 95 da Lei Federal 14.133/2021, as atribuições do gestor e fiscal de contrato serão mantidas, além da permanência integral das obrigações e condições estabelecidas na minuta contratual constante no anexo do edital e de todas as especificações e condições descritas neste termo.

8- FORMA DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

8.1. Após o recebimento definitivo realizado pelo gestor do contrato, a Nota Fiscal e os documentos pertinentes serão devidamente encaminhados para o responsável por sua liquidação e posteriormente para o setor responsável pelo pagamento.

8.2. O pagamento será efetuado pelo setor responsável, até 30 (trinta) dias após a liquidação da Nota Fiscal.



8.2.1. Para execução do pagamento o licitante deverá indicar na Nota Fiscal o número de sua conta, agência bancária, nome do banco e código da operação, bem como o número do pedido de execução encaminhado pelo setor responsável ou o número do empenho.

8.2.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.2.3. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária na conta indicada na Nota Fiscal, em nome do licitante.

8.3. Poderão ser descontados dos pagamentos devidos os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras despesas de responsabilidade do licitante.

8.4. O Município de poderá sustar todo e qualquer pagamento do preço ou suas parcelas de qualquer fatura apresentada pelo licitante caso verificadas uma ou mais das hipóteses abaixo e enquanto perdurar o ato ou fato sem direito a qualquer reajustamento complementar ou acréscimo, conforme enunciado:

I- A licitante deixe de acatar quaisquer determinações exaradas pelo órgão fiscalizador do Município;

II- Não cumprimento de obrigação assumida, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a licitante atenda à cláusula infringida;

III- A licitante retarde indevidamente a execução do serviço ou paralise os mesmos por prazo que venha a prejudicar as atividades do Município.

IV- Débito da licitante para com o Município quer proveniente da execução deste instrumento, quer de obrigações de outros contratos.

V- Em qualquer das hipóteses previstas nos parágrafos acima, ou de infração as demais cláusulas e obrigações estabelecidas neste instrumento.

9- FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1. O fornecedor será selecionado por meio de licitação, na modalidade Pregão, sob sua forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento **MENOR PREÇO ITEM**, observadas todas as condições e exigências estabelecidas no instrumento convocatório e em seus anexos.

9.2 O lance deverá ser ofertado pelo **valor unitário do ITEM**.

9.2.1. O intervalo mínimo de lances corresponde a **R\$ 0,01 (um centavo)**.

10- REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

10.1. O licitante vencedor encaminhará, exclusivamente por meio do sistema, os seguintes documentos para fins de habilitação:

10.1.1. REGULARIDADE JURÍDICA

I- Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

II- Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

III- Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;



IV- Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

V- Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

VI- Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

VII- Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

10.1.2. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

I – Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ)

II - Inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

III - Prova de regularidade para com a FAZENDA FEDERAL e a SEGURIDADE SOCIAL, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;

IV - Prova de regularidade para com a FAZENDA ESTADUAL do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado;

V – Prova de regularidade para com a FAZENDA MUNICIPAL do domicílio ou sede do licitante;

VI – Certidão de Regularidade perante o FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO - FGTS, ou expedida pelo site próprio (via Internet), conforme legislação em vigor;

VI – Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a JUSTIÇA DO TRABALHO, mediante a apresentação de certidão negativa ou certidão positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

VII- Declaração que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88.

10.1.2.1. Os documentos poderão ser substituídos ou supridos, no todo ou em parte, por outros meios hábeis a comprovar a regularidade do licitante, inclusive por meio eletrônico, desde que devidamente justificado e acatado expressamente pela Pregoeira.

10.1.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

I- Certidão negativa de feitos sobre falência, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, nos termos do art. 69, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.



10.1.3.1 - Será aceita a certidão emitida pelo Tribunal de Justiça competente ainda que seu título, cabeçalho ou descrição contenha, além da referência à falência, expressões como “concordata”, “recuperação judicial”, “recuperação extrajudicial” ou nomenclatura equivalente, desde que o documento permita verificar a situação jurídica do licitante quanto à existência ou inexistência de decretação de falência.

10.1.4. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral, desde que tenham sua vigência regular.

10.1.5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

I - Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, mediante atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado.

10.1.5.1. O Atestado de Capacidade Técnica deverá conter, no mínimo:

- I) Identificação da pessoa jurídica emitente
- II) Endereço completo do emitente
- III) Período do contrato
- IV) Objeto do contrato
- V) Nome e cargo do signatário
- VI) Informações técnicas pertinentes

10.1.6. VISTORIA PRÉVIA

I - Considerando que na presente contratação a avaliação prévia do local de execução é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, o licitante deve atestar, sob pena de inabilitação, que conhece o local e as condições de realização do serviço, assegurado a ele o direito de realização de vistoria prévia.

10.1.6.1. O licitante que optar por realizar vistoria prévia terá disponibilizado pela Administração data e horário exclusivos, a ser agendado por e-mail ou telefone.

10.1.6.2. Caso o licitante opte por não realizar vistoria, poderá substituir a declaração exigida por declaração formal assinada pelo seu responsável técnico acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

11- BENEFÍCIOS APLICÁVEIS AS MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

11.1. Uma vez encerrada a etapa de lances, será verificado o porte da entidade empresarial.

11.1.1. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/06.

11.1.2. Nessas condições, as propostas de Microempreendedores Individuais –MEI, Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance, ou, abaixo do maior desconto percentual, conforme o caso, serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

11.1.3. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.



11.1.4. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes, enquadradas como microempresa ou empresa de pequeno porte, que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

11.1.5. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

11.2. A obtenção dos benefícios aplicáveis às Microempresas – ME ou Empresas de Pequeno Porte – EPP, previstos nos Arts. 42 ao 49 da Lei Complementar nº 123/06, está condicionada àquelas que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como Empresa de Pequeno Porte – EPP.

11.2.1. Nas contratações com prazo de vigência superior a 01 (um) ano, será considerado o valor anual do contrato para aplicação dos limites previstos.

11.2.2. Caso o licitante não esteja enquadrado como Microempresa-ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP, perderá os benefícios obtidos e poderá sofrer as sanções previstas neste instrumento convocatório e na legislação vigente.

11.3. Conforme Art. 18-E § 3º da Lei Complementar nº 123/06, o Microempreendedor Individual-MEI é uma modalidade de Microempresa – ME.

12- ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas decorrentes desta contratação correrão conta da seguinte dotação orçamentária: 04.125.0061.2022 - 3.3.90.40.00 - FICHA: 91 - F.R: 1.500. 10.126.1004.2136 - 3.3.90.40.00 - FICHA: 124 - F.R: 1.600.

13- MATRIZ DE RISCOS

13.1. O risco de atraso na entrega e instalação dos equipamentos e serviços, decorrente de demandas logísticas, disponibilidade de pessoal ou insumos, pode comprometer o cumprimento do prazo estabelecido no cronograma, prejudicando a operacionalidade dos serviços públicos. A responsabilidade pela prevenção e controle desse risco é da contratada, que deve manter planejamento logístico adequado, assegurar a disponibilidade de recursos humanos e materiais necessários, além de monitorar continuamente o andamento das atividades. Medidas mitigadoras incluem o estabelecimento de cronograma detalhado, acompanhamento periódico do progresso, e a adoção de planos de contingência para eventuais atrasos, com responsabilidade compartilhada entre a administração e a contratada, cabendo à administração acompanhar e fiscalizar o cumprimento dos prazos.

13.2. O risco de não conformidade técnica ou de qualidade na instalação, configuração ou manutenção dos links de internet, decorrente de especificações inadequadas, materiais de baixa qualidade ou execução deficiente, pode impactar a disponibilidade e a segurança dos serviços. A responsabilidade pela prevenção é da contratada, que deve seguir rigorosamente as especificações técnicas constantes no Termo de Referência, realizar testes de conformidade e garantir a qualificação técnica de seus profissionais. Medidas mitigadoras incluem inspeções e testes durante e após a instalação, além de ações



corretivas imediatas em caso de não conformidade, sob supervisão da administração, que deve fiscalizar o cumprimento das especificações.

13.3. O risco de interrupção do serviço por força maior ou caso fortuito, como eventos climáticos extremos, desastres naturais ou outros fatores alheios ao controle das partes, pode afetar a continuidade do fornecimento de internet e videomonitoramento. A responsabilidade pela gestão desse risco é da contratada, que deve elaborar planos de contingência e estratégias de recuperação de serviço. A administração deve manter canais de comunicação eficientes para acionamento emergencial e suporte técnico especializado. Medidas mitigadoras incluem a implementação de infraestrutura redundante, planos de recuperação de desastres e seguro contra riscos específicos, quando aplicável, além de monitoramento contínuo para rápida resposta às ocorrências.

13.4. O risco de indisponibilidade de pessoal qualificado ou de insumos essenciais para a manutenção preventiva e corretiva dos serviços, podendo ocasionar falhas ou interrupções, é de responsabilidade da contratada, que deve assegurar a disponibilidade de equipe treinada e de recursos materiais necessários. Medidas preventivas envolvem planejamento de recursos humanos, capacitação contínua e estoque de insumos críticos. Como medida mitigadora, recomenda-se a elaboração de planos de substituição rápida de profissionais e de reposição de materiais, além de monitoramento do nível de estoque e da qualificação técnica da equipe, sob supervisão da administração.

13.5. O risco de segurança da informação e de acessos não autorizados aos sistemas de videomonitoramento e rede de internet, decorrente de vulnerabilidades tecnológicas ou falhas na gestão de acessos, pode comprometer a integridade, confidencialidade e disponibilidade dos dados. A responsabilidade pela prevenção é da contratada, que deve implementar medidas de segurança cibernética compatíveis com as melhores práticas do mercado, incluindo controle de acessos, criptografia, atualizações de software e treinamentos de pessoal. Medidas mitigadoras incluem auditorias de segurança periódicas, monitoramento contínuo de incidentes e planos de resposta a incidentes, com fiscalização e acompanhamento pela administração.

13.6. O risco de não cumprimento das obrigações contratuais por parte da contratada, incluindo prazos, qualidade e escopo dos serviços, pode gerar impacto negativo na continuidade e eficiência dos serviços públicos. A responsabilidade pela prevenção é da própria contratada, que deve manter gestão eficiente, controle de qualidade e cumprimento do cronograma. Medidas mitigadoras incluem cláusulas contratuais de penalidades, fiscalização contínua por parte da administração e estabelecimento de indicadores de desempenho, além de planos de ação corretiva em caso de desvios, sob supervisão da administração.

Pocrane/MG, 17 de agosto de 2026.

Camila Gonçalves de Sousa
Secretária Municipal de Administração e Finanças



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1- DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

1.1. A contratação ora proposta fundamenta-se na necessidade de garantir conectividade de alta qualidade e disponibilidade contínua para atender às demandas das diversas secretarias e setores vinculados à Prefeitura Municipal de Pocrane. A contratação de serviços de provedor de internet, incluindo instalação, manutenção, suporte técnico e fornecimento de equipamentos em regime de comodato, visa assegurar a continuidade e a eficiência dos serviços públicos, especialmente na implementação da solução de videomonitoramento veicular, que requer conectividade dedicada e confiável.

1.2. A solução integrada de telecomunicações é essencial para o aprimoramento da segurança pública, a gestão eficiente dos recursos e o atendimento às necessidades institucionais, alinhando-se ao planejamento estratégico do município de Alto Caparaó. A contratação é compatível com o planejamento institucional, que prioriza a modernização da infraestrutura de comunicação e a ampliação da cobertura de videomonitoramento, contribuindo para o fortalecimento da segurança e do serviço público.

1.3. A viabilidade técnica e econômica da contratação foi avaliada considerando-se a capacidade do mercado de fornecer os serviços e equipamentos necessários, bem como a compatibilidade com as condições de mercado e as especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência. A implementação dessa solução trará benefícios relevantes, como a garantia de alta disponibilidade de conexão, suporte técnico especializado, redução de riscos de interrupções no serviço e otimização dos recursos públicos.

1.4. A não realização da contratação poderia comprometer a continuidade do suporte às atividades administrativas e operacionais do município, além de impactar negativamente a segurança pública e a eficiência na gestão dos recursos públicos, especialmente na operação do sistema de videomonitoramento, cuja funcionalidade depende de uma conectividade estável e de alta capacidade. Assim, a contratação é imprescindível para atender às necessidades atuais e futuras do município, promovendo a eficiência, segurança e transparência na administração pública.

2- LEVANTAMENTO DE MERCADO

2.1. O levantamento de mercado realizado por meio de pesquisa de preços e informações de fornecedores disponíveis até a data de elaboração do Estudo Técnico Preliminar indica que a contratação de uma empresa especializada para prestação de serviços de provedor de internet, incluindo fornecimento de link de alta capacidade, instalação, manutenção, suporte técnico e garantia de disponibilidade, apresenta-se como alternativa técnica e economicamente viável. Essa modalidade permite atender às necessidades específicas da administração, garantindo a qualidade, escalabilidade e suporte técnico especializado, além de possibilitar a contratação de soluções que atendam aos requisitos de disponibilidade contínua e conectividade dedicada para videomonitoramento.

2.2. A execução do serviço por meio de contratação de terceiros é considerada adequada, pois possibilita a obtenção de soluções tecnológicas atualizadas, com maior garantia de suporte técnico especializado e manutenção, além de facilitar a adaptação às demandas de escalabilidade e melhorias futuras. A aquisição de equipamentos em regime de



comodato, aliada à contratação de serviços de conectividade, reduz custos iniciais e possibilita maior flexibilidade na gestão dos recursos, além de facilitar a substituição ou atualização de infraestrutura sem necessidade de aquisição direta.

2.3. A alternativa de execução com meios próprios, embora possa parecer inicialmente mais econômica, apresenta limitações quanto à capacidade de implantação, escalabilidade e atualização tecnológica, além de demandar investimentos elevados em infraestrutura e pessoal qualificado, o que compromete a agilidade e a sustentabilidade do serviço ao longo do ciclo de vida. Portanto, essa alternativa não se mostra a mais vantajosa para o atendimento às necessidades específicas do objeto.

2.4. A contratação de soluções de locação ou cessão de serviços, bem como o compartilhamento de infraestrutura, não se mostra adequada neste momento, pois pode implicar em maior complexidade de gestão, riscos de compatibilidade tecnológica e limitações na garantia de disponibilidade contínua, essenciais para o funcionamento do videomonitoramento e demais serviços administrativos.

2.5. Considerando a análise comparativa entre as alternativas disponíveis, a contratação de uma empresa especializada, com foco na prestação de serviços de telecomunicações e conectividade, apresenta a melhor relação entre resultado, custo e risco, atendendo de forma eficiente às necessidades de alta disponibilidade, suporte técnico contínuo, flexibilidade na escalabilidade e manutenção, além de garantir maior segurança na execução do contrato. Essa alternativa é respaldada pela necessidade de garantir a qualidade do serviço, a sustentabilidade do sistema e a compatibilidade com as demandas atuais e futuras da administração pública municipal.

3- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para prestação de serviços de conectividade à internet, estruturada de forma integrada, contínua e escalável, visando atender de maneira eficiente todas as unidades administrativas, operacionais e de atendimento ao público vinculadas à Prefeitura Municipal de Pocrane/MG.

3.2. De forma global, a solução compreende o fornecimento de links de acesso à internet em banda larga, com características técnicas adequadas às demandas específicas de cada unidade, contemplando velocidades variadas (de 100 Mbps a 800 Mbps), incluindo links compartilhados e dedicados, conforme a criticidade e o volume de tráfego de dados de cada setor. Destaca-se, ainda, a previsão de link dedicado com maior capacidade e garantia de desempenho para a sede da Prefeitura e unidades estratégicas, bem como solução específica para videomonitoramento urbano com conexão em fibra óptica, IP público fixo e mecanismos de comunicação segura (VPN ou túneis dedicados), assegurando alta disponibilidade e integridade das informações.

3.3. A execução da solução abrange todas as etapas necessárias ao pleno funcionamento do serviço, incluindo instalação, configuração e ativação dos links, bem como a disponibilização, em regime de comodato, de todos os equipamentos indispensáveis (roteadores, switches, ONTs ou equivalentes), devidamente compatíveis com a infraestrutura existente. A contratada será responsável também pela manutenção preventiva e corretiva, garantindo o adequado funcionamento dos serviços ao longo de toda a vigência contratual.



3.4. No que se refere à operação, a solução prevê suporte técnico especializado, com atendimento ágil para resolução de falhas, além de monitoramento contínuo da rede, assegurando níveis elevados de disponibilidade, com funcionamento ininterrupto (24 horas por dia, 7 dias por semana). Tal característica é essencial para garantir a continuidade dos serviços públicos digitais, sistemas administrativos, serviços de saúde, educação, assistência social e segurança pública, todos dependentes de conectividade estável.

3.5. Outro aspecto relevante da solução é a padronização e centralização dos serviços de conectividade, possibilitando maior controle, segurança da informação, eficiência na gestão dos recursos tecnológicos e otimização dos custos operacionais. A interligação de múltiplos pontos distribuídos no território municipal, incluindo escolas, unidades de saúde, órgãos de segurança e setores administrativos, permitirá maior integração entre sistemas e melhoria na prestação de serviços à população.

3.6. Por fim, a solução contempla requisitos de segurança da informação e conformidade com a legislação vigente, assegurando a proteção de dados, especialmente em serviços sensíveis como saúde e videomonitoramento, além de possibilitar futura expansão da rede conforme o crescimento das demandas do município.

3.7. Em síntese, trata-se de uma solução completa de conectividade institucional, que alia infraestrutura, serviços técnicos e suporte contínuo, garantindo desempenho, confiabilidade e suporte às atividades essenciais da Administração Pública Municipal.

4- ESTIMATIVA DA QUANTIDADE

4.1. Após a identificação da disponibilidade financeira e formato adequado para contratação, verificou-se que os itens listados a seguir são suficientes para atender as necessidades da Administração:

ITEM	DESCRIÇÃO	COMPL. DE MEDIDA	QUANT.
01	PREFEITURA MUNICIPAL NILO MORAIS PINHEIRO N° 322 - LINK DE ACESSO SÍNCRONO (COMPARTILHADO) À INTERNET, GARANTINDO DISPONIBILIDADE ININTERRUPTA DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS POR DIA, DURANTE 7 (SETE) DIAS DA SEMANA, INTERNET, 300 MB	MES	12
02	PREFEITURA MUNICIPAL NILO MORAIS PINHEIRO N° 322 - UM LINK DE ACESSO SÍNCRONO (COMPARTILHADO) À INTERNET, GARANTINDO DISPONIBILIDADE ININTERRUPTA DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS POR DIA, DURANTE 7 (SETE) DIAS DA SEMANA, INTERNET, 400 MB DEDICADO	MES	12
03	SERVIÇOS DE CONECTIVIDADE DEDICADA À INTERNET EM FIBRA ÓPTICA (OU TECNOLOGIA EQUIVALENTE) PARA A SOLUÇÃO INTEGRADA DE VIDEOMONITORAMENTO VEICULAR	MES	12



	DIVIDIDOS EM 03 PONTOS NA CIDADE, 01 - PORTAL ENTRADA DA CIDADE OLHO VIVO, 02 - BAIRRO BOM RETIRO E 03 - PRAÇA ANUNCIATO FERREIRA DE CASTRO (PROXIMO CENTRAL) - EM FIBRA ÓPTICA (OU TECNOLOGIA EQUIVALENTE), COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 100 MBPS SIMÉTRICOS, IP PÚBLICO FIXO, VPN OU TÚNEL EOIP, ASSEGURANDO ALTA DISPONIBILIDADE, SUPORTE TÉCNICO E MONITORAMENTO CONTÍNUO; A DISPONIBILIZAÇÃO DE TODOS OS RECURSOS NECESSÁRIOS AO PLENO FUNCIONAMENTO DA SOLUÇÃO (LICENÇAS, INFRAESTRUTURA LÓGICA, SUPORTE, TREINAMENTO E OPERAÇÃO ASSISTIDA), EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E COM AS NORMAS DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO E PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS.		
04	PONTO DE ATENDIMENTO VIRTUAL (PAV) - RUA NILO MORAIS PINHEIRO Nº 222 - UM LINK DE ACESSO SÍNCRONO (COMPARTILHADO) À INTERNET, GARANTINDO DISPONIBILIDADE ININTERRUPTA DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS POR DIA, DURANTE 7 (SETE) DIAS DA SEMANA, INTERNET, 200 MB	MES	12
05	POLÍCIA CIVIL RUA AIMORÉS 113 - UM LINK DE ACESSO SÍNCRONO (COMPARTILHADO) À INTERNET, GARANTINDO DISPONIBILIDADE ININTERRUPTA DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS POR DIA, DURANTE 7 (SETE) DIAS DA SEMANA, INTERNET, 200 MB	MES	12
06	POLÍCIA MILITAR RUA RESPLENDOR Nº135 - UM LINK DE ACESSO SÍNCRONO (COMPARTILHADO) À INTERNET, GARANTINDO DISPONIBILIDADE ININTERRUPTA DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS POR DIA, DURANTE 7 (SETE) DIAS DA SEMANA, INTERNET, 200 MB	MES	12
07	ETA RUA MONTE VERDE UM LINK DE ACESSO SÍNCRONO (COMPARTILHADO) À INTERNET, GARANTINDO DISPONIBILIDADE ININTERRUPTA DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS POR DIA, DURANTE 7 (SETE) DIAS DA SEMANA, INTERNET, 200 MB	MES	12
08	ESCOLA M. ADHEMAR LAIGNIER CORREGO SAFIRA - UM LINK DE ACESSO SÍNCRONO (COMPARTILHADO) À INTERNET, GARANTINDO DISPONIBILIDADE ININTERRUPTA DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS POR DIA, DURANTE 7 (SETE) DIAS DA SEMANA, INTERNET,	MES	12



	200 MB		
09	CEMEI NILO MORAES PINHEIRO N°762 CONTRATAÇÃO DE - UM LINK DE ACESSO SÍNCRONO (COMPARTILHADO) À INTERNET, GARANTINDO DISPONIBILIDADE ININTERRUPTA DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS POR DIA, DURANTE 7 (SETE) DIAS DA SEMANA, INTERNET 100 MB	MES	12
10	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO RUA NILO MORAIS PINHEIRO N° 274 - UM LINK DE ACESSO SÍNCRONO (COMPARTILHADO) À INTERNET, GARANTINDO DISPONIBILIDADE ININTERRUPTA DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS POR DIA, DURANTE 7 (SETE) DIAS DA SEMANA, INTERNET 100 MB	MES	12
11	PRÉ-ESCOLAR LUA DE CRISTAL - RUA DA COOPERATIVA, BARRA DA FIGUEIRA - UM LINK DE ACESSO SÍNCRONO (COMPARTILHADO) À INTERNET, GARANTINDO DISPONIBILIDADE ININTERRUPTA DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS POR DIA, DURANTE 7 (SETE) DIAS DA SEMANA, INTERNET 100 MB	MES	12
12	ESCOLA M. CORREGO FERRUGEM - PANORAMA - UM LINK DE ACESSO SÍNCRONO (COMPARTILHADO) À INTERNET, GARANTINDO DISPONIBILIDADE ININTERRUPTA DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS POR DIA, DURANTE 7 (SETE) DIAS DA SEMANA, INTERNET 100MB	MES	12
13	PRÉ-ESCOLAR CANTINHO DO CEU CORREGO CANTINHO DO CÉU - UM LINK DE ACESSO SÍNCRONO (COMPARTILHADO) À INTERNET, GARANTINDO DISPONIBILIDADE ININTERRUPTA DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS POR DIA, DURANTE 7 (SETE) DIAS DA SEMANA, INTERNET 100MB	MES	12
14	PRÉ ESCOLAR M. ALCIDINA GAMA - RUA ANTONIO JOAQUIM N° 508 TAQUARAL - UM LINK DE ACESSO SÍNCRONO (COMPARTILHADO) À INTERNET, GARANTINDO DISPONIBILIDADE ININTERRUPTA DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS POR DIA, DURANTE 7 (SETE) DIAS DA SEMANA, INTERNET 100MB	MES	12
15	ESCOLA MUNICIPAL CACHOEIRÃO, POVOADO CACHOEIRÃO - UM LINK DE ACESSO SÍNCRONO (COMPARTILHADO) À INTERNET, GARANTINDO DISPONIBILIDADE ININTERRUPTA DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS POR DIA, DURANTE 7 (SETE) DIAS DA SEMANA, INTERNET 100 MB	MES	12
16	EJA RUA NILO MORAES PINHEIRO, 187 - UM	MES	12



	LINK DE ACESSO SÍNCRONO (COMPARTILHADO) À INTERNET, GARANTINDO DISPONIBILIDADE ININTERRUPTA DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS POR DIA, DURANTE 7 (SETE) DIAS DA SEMANA, INTERNET 100 MB		
17	CIAM AV. MINAS GERAIS Nº176 - UM LINK DE ACESSO SÍNCRONO (COMPARTILHADO) À INTERNET, GARANTINDO DISPONIBILIDADE ININTERRUPTA DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS POR DIA, DURANTE 7 (SETE) DIAS DA SEMANA, INTERNET 150 MB	MES	12
18	POSTO SAÚDE RUA ANTONIO JOAQUIM TAQUARAL - UM LINK DE ACESSO SÍNCRONO (COMPARTILHADO) À INTERNET, GARANTINDO DISPONIBILIDADE ININTERRUPTA DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS POR DIA, DURANTE 7 (SETE) DIAS DA SEMANA, INTERNET 500 MB	MES	12
19	POSTO APOIO ASSARAÍ RUA BEIJAMIM MAGALHÃES CONTRATAÇÃO DE - UM LINK DE ACESSO SÍNCRONO (COMPARTILHADO) À INTERNET, GARANTINDO DISPONIBILIDADE ININTERRUPTA DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS POR DIA, DURANTE 7 (SETE) DIAS DA SEMANA, INTERNET 200 MB	MES	12
20	ESF CORREGO ASSARAÍ - UM LINK DE ACESSO SÍNCRONO (COMPARTILHADO) À INTERNET, GARANTINDO DISPONIBILIDADE ININTERRUPTA DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS POR DIA, DURANTE 7 (SETE) DIAS DA SEMANA, INTERNET 300 MB	MES	12
21	POSTO APOIO CANTINHO DO CÉU - UM LINK DE ACESSO SÍNCRONO (COMPARTILHADO) À INTERNET, GARANTINDO DISPONIBILIDADE ININTERRUPTA DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS POR DIA, DURANTE 7 (SETE) DIAS DA SEMANA, INTERNET	MES	12
22	SECRETARIA DE SAUDE AV. MINAS GERAIS GALERIA BEATRIZ - UM LINK DE ACESSO SÍNCRONO (COMPARTILHADO) À INTERNET, GARANTINDO DISPONIBILIDADE ININTERRUPTA DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS POR DIA, DURANTE 7 (SETE) DIAS DA SEMANA, INTERNET 600 MB	MES	12
23	HOSPITAL PRAÇA LEONCIO APT 60 - UM LINK DE ACESSO SÍNCRONO (COMPARTILHADO) À INTERNET, GARANTINDO DISPONIBILIDADE ININTERRUPTA DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS POR DIA, DURANTE 7 (SETE) DIAS DA SEMANA, INTERNET 800 MB	MES	12



24	SALA DE VACINA RUA SAGRADO CORAÇÃO - UM LINK DE ACESSO SÍNCRONO (COMPARTILHADO) À INTERNET, GARANTINDO DISPONIBILIDADE ININTERRUPTA DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS POR DIA, DURANTE 7 (SETE) DIAS DA SEMANA, INTERNET 100 MB	MES	12
25	PSF NOVO RUA ANTONIO JOAQUIM N° 54 - UM LINK DE ACESSO SÍNCRONO (COMPARTILHADO) À INTERNET, GARANTINDO DISPONIBILIDADE ININTERRUPTA DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS POR DIA, DURANTE 7 (SETE) DIAS DA SEMANA, INTERNET 200 MB	MES	12
26	POSTO SAÚDE CACHOEIRÃO CORREGO CACHOEIRÃO - UM LINK DE ACESSO SÍNCRONO (COMPARTILHADO) À INTERNET, GARANTINDO DISPONIBILIDADE ININTERRUPTA DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS POR DIA, DURANTE 7 (SETE) DIAS DA SEMANA, INTERNET 200 MB	MES	12
27	ESF VIDA RUA ASSEMBLEIA DE DEUS N° 116 - UM LINK DE ACESSO SÍNCRONO (COMPARTILHADO) À INTERNET, GARANTINDO DISPONIBILIDADE ININTERRUPTA DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS POR DIA, DURANTE 7 (SETE) DIAS DA SEMANA, INTERNET 200 MB	MES	12
28	POSTO BARRA DA FIGUEIRA AVENIDA GENICO MAGALHAES - UM LINK DE ACESSO SÍNCRONO (COMPARTILHADO) À INTERNET, GARANTINDO DISPONIBILIDADE ININTERRUPTA DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS POR DIA, DURANTE 7 (SETE) DIAS DA SEMANA, INTERNET 200 MB	MES	12
29	LABORATÓRIO POCRANE RUA SAGRADO CORAÇÃO - UM LINK DE ACESSO SÍNCRONO (COMPARTILHADO) À INTERNET, GARANTINDO DISPONIBILIDADE ININTERRUPTA DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS POR DIA, DURANTE 7 (SETE) DIAS DA SEMANA, INTERNET 200 MB	MES	12
30	CENTRO DE CONVIVENCIA RUA ANUNCIAO FERREIRA DE CASTRO N° 32 - UM LINK DE ACESSO SÍNCRONO (COMPARTILHADO) À INTERNET, GARANTINDO DISPONIBILIDADE ININTERRUPTA DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS POR DIA, DURANTE 7 (SETE) DIAS DA SEMANA, INTERNET 200 MB	MES	12
31	VIGILANCIA SANITÁRIA AV. MINAS GERAIS N°182 - UM LINK DE ACESSO SÍNCRONO (COMPARTILHADO) À INTERNET, GARANTINDO DISPONIBILIDADE ININTERRUPTA DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS POR DIA, DURANTE 7 (SETE) DIAS DA SEMANA, INTERNET 200 MB	MES	12



32	VIGILANCIA SANITÁRIA RUA SERAFIM BATISTA S/N - UM LINK DE ACESSO SÍNCRONO (COMPARTILHADO) À INTERNET, GARANTINDO DISPONIBILIDADE ININTERRUPTA DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS POR DIA, DURANTE 7 (SETE) DIAS DA SEMANA, INTERNET 200 MB	MES	12
33	SECRETARIA DA AÇÃO SOCIAL - RUA NILO MORAIS PINHEIRO (LOJA 01) 711 - UM LINK DE ACESSO SÍNCRONO (COMPARTILHADO) À INTERNET, GARANTINDO DISPONIBILIDADE ININTERRUPTA DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS POR DIA, DURANTE 7 (SETE) DIAS DA SEMANA, INTERNET 200 MB	MES	12
34	CRAS RUA SAGRADO CORAÇÃO Nº155 - UM LINK DE ACESSO SÍNCRONO (COMPARTILHADO) À INTERNET, GARANTINDO DISPONIBILIDADE ININTERRUPTA DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS POR DIA, DURANTE 7 (SETE) DIAS DA SEMANA, INTERNET 400 MB	MES	12
35	CONSELHO TUTELAR PLATINO DOS SANTOS Nº27 - UM LINK DE ACESSO SÍNCRONO (COMPARTILHADO) À INTERNET, GARANTINDO DISPONIBILIDADE ININTERRUPTA DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS POR DIA, DURANTE 7 (SETE) DIAS DA SEMANA, INTERNET 200 MB	MES	12

5- REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Os serviços deverão ser prestados em estrita conformidade com a legislação pertinente, atendendo integralmente todas as normativas e regulamentações técnicas acerca do tema.

5.2. O serviço deverá operar de forma contínua, com disponibilidade mínima de 99%, assegurando conectividade estável e ininterrupta durante os sete dias da semana, 24 horas por dia, salvo em casos previamente comunicados e autorizados de manutenção programada.

5.3. O link contratado deverá ser dedicado e simétrico, com garantia mínima de 100% da banda contratada, ou seja, a velocidade efetiva deverá ser entregue integralmente, sem redução em horários de pico ou variação conforme a demanda da rede.

5.4. A rede deverá apresentar baixa latência, jitter e perda de pacotes, com padrões compatíveis com serviços de alto desempenho, garantindo a execução eficaz de aplicações sensíveis, como videoconferências, acesso remoto e sistemas de governo eletrônico.

5.5. A contratada deverá oferecer atendimento técnico 24 horas por dia, 7 dias por semana, com canais de contato acessíveis (telefone, e-mail, chat, etc.), equipe técnica capacitada e atendimento presencial quando necessário.



5.5.1. A contratada deverá efetuar a resposta inicial em até 1 hora após o chamado e solução definitiva de falhas em até 4 horas úteis, salvo exceções técnicas devidamente justificadas, com penalidades contratuais em caso de descumprimento.

5.6. Caso necessário, deverá ser fornecido endereçamento IP fixo público, além de garantia de segurança na transmissão dos dados, com utilização de protocolos atualizados e infraestrutura de rede confiável.

5.7. O serviço prestado deverá estar em conformidade com as normas técnicas da Anatel, bem como com a legislação aplicável à prestação de serviços de telecomunicação, incluindo as obrigações fiscais, trabalhistas e regulatórias.

5.8. A contratada deverá garantir que os links de internet sejam disponibilizados de forma eficiente e estável em todas as unidades indicadas pela Prefeitura.

6- VALOR ESTIMADO

6.1. O valor estimado da contratação foi apurado a partir de pesquisa de mercado regularmente realizada, em estrita conformidade com o disposto no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, observados os princípios da economicidade, da razoabilidade e da vantajosidade para a Administração.

6.2. Para a definição do valor estimado, adotou-se como parâmetro contratações através de pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, assegurando a compatibilidade dos preços com os praticados no mercado, nos termos do inciso IV do Art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.3. Para o presente procedimento licitatório, a Administração optou pela manutenção do sigilo do orçamento estimado, com o objetivo de estimular a efetiva competitividade na fase de lances e potencializar a obtenção da proposta mais vantajosa, em estrita observância ao interesse público. A adoção do sigilo encontra fundamento no art. 24 da Lei Federal nº 14.133/2021, o qual admite, como exceção à regra da publicidade, a preservação do orçamento estimado até o encerramento da fase competitiva, sempre que tal medida se revelar adequada para resguardar a eficiência do certame e a vantajosidade da contratação.

6.3.1. A decisão administrativa pela manutenção do sigilo orçamentário está amparada nos seguintes fundamentos:

I – Assegurar a competitividade do certame: a divulgação prévia do orçamento estimado pode induzir comportamentos colusivos entre os licitantes, com a apresentação de propostas artificialmente alinhadas ao valor máximo estimado, em prejuízo da ampla concorrência.

II – Estimular a apresentação de propostas justas e aderentes ao mercado: o sigilo do orçamento obriga os licitantes a formularem suas propostas com base em seus próprios custos, estrutura operacional e margens de lucro, promovendo um ambiente concorrencial mais equilibrado e tecnicamente consistente.

III – Prevenir a ocorrência de sobrepreços: a ausência de conhecimento prévio do valor estimado reduz a possibilidade de inflacionamento deliberado das propostas, favorecendo a obtenção de preços compatíveis com os praticados no mercado.

IV – Promover a eficiência na aplicação dos recursos públicos: a preservação do sigilo orçamentário contribui para contratações mais econômicas, assegurando o uso racional e



eficiente dos recursos públicos, em consonância com os princípios da economicidade e da eficiência administrativa.

6.3.2. Assim, a manutenção do orçamento estimado em caráter sigiloso, nos termos do art. 24 da Lei Federal nº 14.133/2021, configura-se como medida estratégica, legítima e juridicamente fundamentada, destinada a assegurar a competitividade do certame, a obtenção de propostas mais vantajosas e a adequada tutela do interesse público, sem prejuízo da transparência, a qual será plenamente observada após a conclusão da fase competitiva.

7- DA FORMA DE CONTRATAÇÃO E PARCELAMENTO DO OBJETO

7.1. Em observância ao princípio do parcelamento, a Administração optou pela divisão do objeto em itens, com a finalidade de ampliar a competitividade do certame e estimular a participação do maior número possível de fornecedores, considerando que os objetos são autônomos entre si, não havendo interdependência técnica ou operacional que inviabilize sua execução por licitantes distintos.

7.2. Nos termos do inciso XLI do art. 6º da Lei Federal nº 14.133/2021, e considerando que o objeto da presente contratação se enquadra como aquisição de bens comuns, cuja padronização e especificações usuais são amplamente conhecidas no mercado, a modalidade licitatória adotada será o Pregão, preferencialmente na forma eletrônica, sob o critério de menor preço em consonância com os princípios da eficiência, da competitividade e da transparência.

8- DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

8.1. A implementação do serviço de provedor de internet visa garantir a continuidade do acesso às redes de comunicação essenciais às atividades da administração pública, atendendo à necessidade de conectividade confiável e de alta disponibilidade para as diversas unidades administrativas, educacionais, de saúde, assistência social e demais pontos indicados pela Prefeitura de Alto Caparaó. A solução proposta, que inclui fornecimento, instalação, configuração, manutenção preventiva e corretiva, bem como suporte técnico especializado, busca assegurar a efetividade na prestação do serviço, promovendo maior eficiência operacional e redução de riscos de interrupções no acesso à rede.

8.2. A disponibilização de links de acesso dedicados, especialmente a conexão em fibra óptica ou tecnologia equivalente, atende à necessidade de garantir uma infraestrutura de alta capacidade e estabilidade, fundamental para a implementação de soluções de videomonitoramento veicular e demais sistemas que dependem de conectividade contínua. Como resultado, espera-se uma melhora na qualidade do serviço de internet, refletida na redução de falhas e interrupções, contribuindo para maior eficiência na execução das atividades administrativas e de segurança pública. A efetividade será avaliada mediante indicadores de disponibilidade do serviço, com linha de base a ser definida na fase de implantação e metas a serem estabelecidas em conformidade com os níveis de serviço pactuados.

8.3. A contratação proporcionará maior economicidade ao consolidar recursos e evitar despesas adicionais decorrentes de falhas ou insuficiência na infraestrutura de conectividade, além de otimizar o uso dos recursos públicos ao garantir uma gestão centralizada e especializada do serviço. Como resultado, espera-se uma redução de custos operacionais relacionados à manutenção corretiva emergencial e suporte técnico,



além de possibilitar uma melhor alocação de recursos financeiros e humanos. A avaliação da economicidade será realizada por meio da análise comparativa de custos antes e após a implementação, considerando-se as despesas com manutenção, suporte e aquisição de equipamentos.

8.4. A solução técnica adotada visa assegurar a continuidade do serviço de internet, minimizando riscos de interrupções que possam afetar as atividades da administração pública e a segurança dos usuários. Como resultado, espera-se uma maior estabilidade operacional, com impacto direto na confiabilidade dos sistemas de videomonitoramento e demais aplicações críticas. A continuidade será monitorada por indicadores de disponibilidade e tempo de resposta a incidentes, com registros de ocorrências e tempos de resolução periodicamente analisados para verificar o cumprimento dos níveis de serviço estabelecidos.

8.5. A prestação do serviço, com foco na qualidade do atendimento ao usuário, busca atender às necessidades específicas das unidades administrativas, garantindo suporte técnico especializado e suporte ao usuário final. Como resultado, espera-se uma melhoria na satisfação dos usuários internos, refletida na redução de reclamações e no aumento da eficiência na resolução de problemas relacionados à conectividade. A avaliação da qualidade do atendimento será realizada por meio de pesquisa de satisfação e registros de chamados de suporte técnico, com periodicidade a ser definida na gestão do contrato.

8.6. A solução proposta visa também promover a continuidade do serviço ao longo do tempo, por meio de manutenção preventiva e corretiva, garantindo a disponibilidade do sistema e a redução de riscos de falhas que possam comprometer a operação. Como resultado, espera-se uma maior durabilidade dos equipamentos, menor incidência de falhas e maior confiabilidade do sistema de conectividade. A efetividade será avaliada por meio de registros de manutenção e indicadores de disponibilidade, com análises periódicas de desempenho.

8.7. A contratação permitirá o aproveitamento dos recursos disponíveis ao consolidar a infraestrutura de conectividade e suporte técnico, promovendo uma gestão integrada e eficiente dos serviços de telecomunicações. Como resultado, espera-se uma otimização na utilização de recursos públicos, com melhor controle e fiscalização da execução do contrato. A avaliação do aproveitamento dos recursos será feita por meio de auditorias e análises de desempenho contratual, com relatórios periódicos de acompanhamento.

8.8. A solução técnica adotada e os resultados esperados estão alinhados às necessidades administrativas de garantir uma infraestrutura de comunicação confiável, eficiente e segura, contribuindo para o aprimoramento da gestão pública, a segurança das operações e a satisfação dos usuários finais. A efetividade dessas ações será monitorada por indicadores de desempenho específicos, com análise contínua ao longo do contrato, assegurando o alcance dos objetivos previstos e a compatibilidade com as necessidades da administração pública.

9- NECESSIDADE TÉCNICA PARA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO

9.1. Após a realização do presente estudo, concluiu-se que não se mostra necessária a contratação de terceiros para apoio às atividades de fiscalização e gestão do futuro contrato, tampouco a exigência de formação profissional específica para o desempenho dessas atribuições, considerando a natureza do objeto e o grau de complexidade da



execução. Não obstante, ressalta-se que, no ato de designação dos responsáveis pela gestão e fiscalização, a Administração deverá verificar previamente a compatibilidade do conhecimento técnico, da experiência funcional e da capacidade operacional dos agentes designados, de modo a assegurar que possuam habilitação suficiente para acompanhar a execução contratual, aferir o atendimento às especificações estabelecidas e atestar o cumprimento integral das obrigações pactuadas, em observância aos princípios da eficiência, da segregação de funções e da adequada governança das contratações públicas.

10- CONTRATAÇÃO CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

10.1. Para a plena e regular execução do objeto, não se faz necessária a contratação de bens, serviços ou fornecimentos correlatos, complementares ou interdependentes, de natureza diversa ou não previstos nas especificações técnicas e condições estabelecidas neste instrumento, uma vez que o objeto é autossuficiente, estando integralmente delimitado e definido no presente instrumento.

11- IMPACTOS AMBIENTAIS

11.1. Consideradas as características, a natureza e o escopo do objeto a ser licitado, não se identificam impactos ambientais relevantes ou significativos decorrentes de sua execução. Trata-se de fornecimento e distribuição de bens comuns, devidamente acondicionados em conformidade com a legislação ambiental, sanitária e regulatória aplicável.

12- DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO A SEREM EXIGIDOS

12.1. A Lei Federal nº 14.133, estabelece os documentos de habilitação obrigatórios para a participação em licitações públicas. Esses documentos são essenciais para garantir que os licitantes tenham a capacidade técnica, financeira, jurídica e de conformidade com obrigações trabalhistas e tributárias para executar o objeto da licitação, sendo assim, com auxílio dos setores técnicos responsáveis, identificou-se que os seguintes documentos de habilitação devem ser exigidos no instrumento convocatório:

12.1.1. REGULARIDADE JURÍDICA

I- Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

II- Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

III- Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

IV- Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

V- Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;



VI- Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

VII- Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

12.1.2. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

I – Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ)

II - Inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, *se houver*, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

III - Prova de regularidade para com a FAZENDA FEDERAL e a SEGURIDADE SOCIAL, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;

IV - Prova de regularidade para com a FAZENDA ESTADUAL do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado;

V – Prova de regularidade para com a FAZENDA MUNICIPAL do domicílio ou sede do licitante;

VI – Certidão de Regularidade perante o FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO - FGTS, ou expedida pelo site próprio (via Internet), conforme legislação em vigor;

VI – Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a JUSTIÇA DO TRABALHO, mediante a apresentação de certidão negativa ou certidão positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

VII- Declaração que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88.

12.1.2.1. Os documentos poderão ser substituídos ou supridos, no todo ou em parte, por outros meios hábeis a comprovar a regularidade do licitante, inclusive por meio eletrônico, desde que devidamente justificado e acatado expressamente pela Pregoeira.

12.1.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

I- Certidão negativa de feitos sobre falência, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, nos termos do art. 69, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

12.1.3.1 - Será aceita a certidão emitida pelo Tribunal de Justiça competente ainda que seu título, cabeçalho ou descrição contenha, além da referência à falência, expressões como “concordata”, “recuperação judicial”, “recuperação extrajudicial” ou nomenclatura equivalente, desde que o documento permita verificar a situação jurídica do licitante quanto à existência ou inexistência de decretação de falência.

12.1.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

I - Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, mediante atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado.

12.1.4.1. O Atestado de Capacidade Técnica deverá conter, no mínimo:

I) Identificação da pessoa jurídica emitente



- II) Endereço completo do emitente
- III) Período do contrato
- IV) Objeto do contrato
- V) Nome e cargo do signatário
- VI) Informações técnicas pertinentes

12.1.5. VISTORIA PRÉVIA

I - Considerando que na presente contratação a avaliação prévia do local de execução é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, o licitante deve atestar, sob pena de inabilitação, que conhece o local e as condições de realização do serviço, assegurado a ele o direito de realização de vistoria prévia.

12.1.5.1. O licitante que optar por realizar vistoria prévia terá disponibilizado pela Administração data e horário exclusivos, a ser agendado por e-mail ou telefone.

12.1.5.2. Caso o licitante opte por não realizar vistoria, poderá substituir a declaração exigida por declaração formal assinada pelo seu responsável técnico acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

13- DOS BENEFÍCIOS APLICÁVEIS AS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

13.1. Uma vez encerrada a etapa de lances, será verificado o porte da entidade empresarial.

13.1.1. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/06.

13.1.2. Nessas condições, as propostas de Microempreendedores Individuais –MEI, Microempresas - ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance, ou, abaixo do maior desconto percentual, conforme o caso, serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

13.1.3. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

13.1.4. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes, enquadradas como microempresa ou empresa de pequeno porte, que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

13.1.5. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

13.2. A obtenção dos benefícios aplicáveis às Microempresas - ME ou Empresas de Pequeno Porte – EPP, previstos nos Arts. 42 ao 49 da Lei Complementar nº 123/06, está condicionada àquelas que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como Empresa de Pequeno Porte – EPP.



13.2.1. Nas contratações com prazo de vigência superior a 01 (um) ano, será considerado o valor anual do contrato para aplicação dos limites previstos.

13.2.2. Caso o licitante não esteja enquadrado como Microempresa-ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP, perderá os benefícios obtidos e poderá sofrer as sanções previstas neste instrumento convocatório e na legislação vigente.

13.3. Conforme Art. 18-E § 3º da Lei Complementar nº 123/06, o Microempreendedor Individual-MEI é uma modalidade de Microempresa – ME.

14- CONCLUSÃO

14.1. Após realização do Estudo Técnico Preliminar – ETP certificou-se que a solução abordada é a mais adequada para contratação atender plenamente a necessidade que se destina, em face de suas características e peculiaridades identificadas durante a elaboração.

Pocrane/MG, 17 de agosto de 2026.

Camila Gonçalves de Sousa
Secretária Municipal de Administração e Finanças

